

**CORO POLIFÓNICO DE CASCAIS — ASSOCIAÇÃO CULTURAL****Anúncio (extracto) n.º 1977/2007**

Certifico que, neste Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Coro Polifónico de Cascais — Associação Cultural, por escritura lavrada no dia 30 de Novembro de 2006, a fl. 54 do livro de notas n.º 113, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

Tem a sede no Bairro de São José, Travessa de São João, lote 11, freguesia e concelho de Cascais;

Tem por objecto social o desenvolvimento de actividades relacionadas com a música, sendo que na prossecução do seu objecto social a Associação desenvolverá, nomeadamente, as seguintes actividades:

- a) Criação e manutenção de um grupo coral;
- b) Criação e manutenção de uma escola de música;
- c) Organização de congressos, conferências, colóquios, seminários, encontros e debates;
- d) Organização e realização de concertos, audições e exposições;
- e) Organização e realização de cursos de técnica vocal, história da música, solfejo e instrumentos musicais;
- f) Edição de discos, bem como de livros ou de quaisquer outras publicações periódicas;
- g) Fomento e incentivo do intercâmbio musical a nível nacional e internacional;
- h) Organização e realização de visitas de estudo dos associados no território nacional e no estrangeiro.

Podem ser admitidos como associados as pessoas singulares ou colectivas que estejam interessadas na concretização do objecto associativo enunciado no artigo 3.º, desde que para isso solicitem a sua inscrição e aceitem os estatutos e regulamentos internos da Associação, sendo duas as categorias de associados: efectivos e honorários, podendo os primeiros ser fundadores ou ordinários.

11 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.

3000222545

**FEDERAÇÃO DA IMPRENSA****Anúncio (extracto) n.º 1978/2007**

Certifico, narrativamente, que, no Cartório a cargo do notário Sales Leitão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 59-A, a fls. 101 e 101 v.º, foi constituída, em data de hoje, a associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Artilharia Um, 69, 2.º, tendo por objecto a representação da imprensa portuguesa e a defesa dos seus interesses, em geral, e, em especial:

- a) A defesa da liberdade de expressão, da liberdade de imprensa e do direito à informação;
- b) A defesa da independência da imprensa face ao poder político e a quaisquer poderes monopolistas;
- c) A salvaguarda da pluralidade de órgãos de imprensa e a sua valorização independentemente da respectiva dimensão, bem como a salvaguarda da liberdade de expressão de pensamento pela imprensa como direito fundamental dos cidadãos a uma informação livre e pluralista, ao serviço da prática da democracia, da defesa da paz e do progresso cultural, político, económico e social dos cidadãos e do País;
- d) A defesa e a promoção da língua portuguesa através da imprensa;
- e) A defesa e promoção da leitura dos jornais, nomeadamente junto dos jovens;
- f) O apoio técnico às associações federadas e, por seu intermédio, aos jornais regionais, seus associados, bem como a promoção dos seus profissionais mediante acções de formação técnica e cultural e o intercâmbio dos seus quadros;
- g) A representação, defesa e promoção dos justos interesses das associações nela federadas, bem como de um modo geral das empresas e órgãos de comunicação social membros das respectivas associações;
- h) A representação das associações federadas, defendendo os seus interesses junto do Governo e demais órgãos da Administração Pública do Estado;
- i) A representação das associações federadas junto das instâncias da União Europeia sempre e pela forma que os seus interesses o exijam;
- j) A representação das associações federadas em associações e federações de âmbito nacional, europeu e internacional;

k) A negociação e o estabelecimento de acordos colectivos de trabalho com as organizações sindicais com representatividade no sector.

São associados fundadores da Federação:

- a) A AID — Associação da Imprensa Diária;
- b) A A. P. I. R. — Associação Portuguesa da Imprensa Regional;
- c) Outras associações portuguesas de imprensa que forem admitidas pela direcção e, após processo adequado, obtenham a aprovação unânime dos associados durante o 1.º ano após a constituição da Federação.

Além dos fundadores, poderão ser associados da Federação outras associações portuguesas da imprensa que sejam admitidas pela direcção e, após processo adequado, obtenham a aprovação unânime dos associados.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, podendo a assembleia geral, quando o entender, deliberar a criação de um conselho geral.

De conformidade com o original.

22 de Dezembro de 2006. — O Colaborador, devidamente autorizado, *Armando Gonçalves Augusto*.

3000225802

**GRUPO DE CANTARES PEDRA MOURA****Contrato (extracto) n.º 637/2007**

Certifico que, por escritura de 25 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 142 do competente livro n.º 73-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, a cargo do notário Manuel António Fernandes Alves, foi constituída uma associação, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com a denominação Grupo de Cantares Pedra Moura, com sede no lugar de Quinta do Atoleiro, freguesia de Rio de Loba, concelho de Viseu, tendo por fim divulgar a música tradicional portuguesa através da música tocada e cantada. Podem ser associados todas as pessoas singulares e colectivas que aceitem os seus estatutos e regulamentos. Haverá a seguintes categorias de associados:

- a) Jovens, associados com idade inferior a 18 anos;
- b) Efectivos, associados com idade superior a 18 anos;
- c) Honorários, associados que tenham prestado serviços relevantes e excepcionais à associação.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota anual, a fixar em assembleia geral.

São causa de perda da qualidade de associado:

- a) O pedido de cancelamento da inscrição apresentado por escrito;
- b) A perda dos requisitos exigidos para a admissão;
- c) A prática de actos contrários aos fins do Grupo de Cantares Pedra Moura ou susceptíveis de afectar gravemente o seu prestígio.

Está conforme o original.

25 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Manuel António Fernandes Alves*.

3000224931

**GRUPO CORAL UNIDOS DO BAIXO ALENTEJO****Anúncio (extracto) n.º 1979/2007**

Certifico que no Cartório de Lisboa a cargo da notária Ana Rita Ribeiro da Costa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo, por escritura lavrada no dia 22 de Fevereiro de 2007, a fl. 85 do livro de notas n.º 2, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

«Tem a sede na Rua da Fonte de São Romão, lote 10, 12, loja direita, Bom Sucesso, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

Tem por objecto:

1 — A visão da instituição é ser reconhecida como uma referência fundamental na dinamização, promoção, divulgação e desenvolvimento da cultura e dos cantares tradicionais alentejanos, em particular na comunidade onde está inserida, na qual os seus associados se sintam identificados e os seus colaboradores e parceiros valorizados.

2 — A associação tem por fim principal dinamizar, promover, divulgar e desenvolver a cultura e os cantares tradicionais alen-

tejanos e, em especial, garantir a crescente participação dos seus associados nos respectivos processos de decisão, programas e actividades que se relacionem com os seus fins, objecto, atribuições e objectivos.

3 — A associação é um fórum de reflexão e debate para o desenvolvimento de instrumentos, produtos e serviços adequados às crescentes necessidades dos seus membros e de outros parceiros estratégicos públicos e privados, individuais e colectivos, interessados no desenvolvimento da cultura e cantares tradicionais alentejanos e no desenvolvimento social e comunitário.

4 — A associação é representativa dos seus associados e garantirá a sua representação em todos os organismos, públicos e privados, perante pessoas colectivas ou individuais que, por lei ou convite, lhe seja atribuída, podendo para o efeito constituir mandatários.

5 — A associação Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, podendo ainda desenvolver como objecto secundário actividades no domínio cultural, social, cívico, ambiental, económico, educativo e formativo, entre outras, nas seguintes áreas de intervenção:

- a) Integração social e comunitária;
- b) Qualidade de vida, cidadania, ética social e comunitária e direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e direitos dos consumidores;
- c) Cultura, ensino e educação;
- d) Qualificação e emprego e formação profissional;
- e) Promoção e realização de estudos, de projectos transnacionais e de acções de formação profissional e emprego, educação e ensino, cultura, investigação e desenvolvimento em todos os domínios permitidos;
- f) Qualidade, inovação e certificação, investigação e desenvolvimento, ciência e tecnologia, consultoria e assistência científica e técnica;
- g) Juventude, associativismo, desporto, actividades sociais, festivas e extra-escolares e valorização dos tempos livres;
- h) Reforço da sociedade civil, através do apoio a associações congéneres e associações de base nos países em desenvolvimento;
- i) Educação e cultura para o desenvolvimento, designadamente através da divulgação de realidades culturais nos países em vias de desenvolvimento e junto da opinião pública;
- j) Protecção e defesa do património arquitectónico e histórico-cultural, turismo, artesanato e artes decorativas;
- k) Desenvolvimento rural, pescas e agricultura;
- l) Protecção e defesa do meio ambiente, renovação urbana, urbanismo, planeamento e ordenamento do território, desenvolvimento regional, cultural e comunitário;
- m) Publicidade, estudos de mercado e de opinião, comunicação social, imagem e áudio-visuais;
- n) Concepção, realização, publicação e edição de estudos, informação cultural, técnica e científica ou outras publicações de interesse geral, centro de estudos e explicações;
- o) Comércio, indústria e serviços;
- p) Consultoria de apoio ao associativismo, à educação, valorização profissional e ao desenvolvimento social, cultural e comunitário.

7 — Para além dos fins e objectivos enunciados nos números anteriores, a associação pode prosseguir outros fins não lucrativos com aqueles sejam compatíveis.

8 — Mediante deliberação da direcção, a associação poderá ainda exercer qualquer actividade que se destine a facilitar a realização dos seus fins, objecto, atribuições e objectivos, podendo para o efeito constituir outras associações ou ligar-se a outras pessoas colectivas já existentes, sob qualquer forma de associação legalmente possível.

9 — A instituição poderá, com vista a melhor assegurar e garantir a realização dos seus fins e objectivos, celebrar contratos ou acordos com outras entidades públicas ou privadas, podendo beneficiar dos eventuais apoios e direitos que se constituam em razão da sua natureza jurídica.

10 — A associação Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo prossegue os seus fins, objecto, atribuições e objectivos, e desenvolve as suas actividades no profundo respeito pelos princípios humanistas, pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e pela Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Podem ser associados quaisquer pessoas de quaisquer nacionalidades, tenham elas a qualidade de pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.»

22 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Ana Rita Ribeiro da Costa*.  
3000226448

## GRUPO DESPORTIVO AMARO'S JOALHEIROS

### Anúncio (extracto) n.º 1980/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 26 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 76 do livro n.º 1 de notas para escrituras diversas do Cartório a cargo da notária Ana Paula Martins Cotinho Fernandes, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, e sede na Rua de Elias Garcia, 362-D, bloco A, 2.º, sala 4, freguesia da Venteira, concelho da Amadora.

A associação tem por fins a promoção cultural, através da educação cultural, física e desportiva, e a acção recreativa.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

5 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Ana Paula Martins Cotinho Fernandes*.

3000225372

## JUVENTUDE DE SANGUEDO

### Anúncio (extracto) n.º 1981/2007

Beatriz de Sousa Santos, devidamente autorizada pelo notário licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, notário no concelho de Santa Maria da Feira, certifica que, por escritura pública de 26 de Fevereiro de 2007, lavrada no Cartório a cargo do notário Luís Manuel Moreira de Almeida, a fl. 18 do livro L-73, foram alterados os estatutos da associação denominada Juventude de Sanguedo, com sede no lugar de Castanheira, da freguesia de Sanguedo, deste concelho, no tocante ao artigo 5.º

Está conforme.

26 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora, *Beatriz Sousa Santos*.  
3000226636

## MUNDO DOS AMIGOS — ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADULTO

### Anúncio (extracto) n.º 1982/2007

Certifico que, a fls. 79 e seguintes do livro de notas n.º 2-D do Cartório a cargo da notária Eva Raquel da Rocha Martins, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação, outorgada no dia 23 de Fevereiro, na qual:

Jorge José Varanda Pereira, casado, natural da freguesia de Ventosa, concelho de Vieira do Minho, residente na Rua do Dr. Gonçalo Pereira, 15, da cidade de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 7392239, emitido em 25 de Junho de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

António Joaquim Vieira Ramalho, casado, natural da freguesia de Parada do Bouro, concelho de Vieira do Minho, residente na Rua do Barral, 48, da cidade de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 3580987, emitido em 12 de Fevereiro de 2001 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José Luís Vieira Ramalho, casado, natural da freguesia de Parada do Bouro, concelho de Vieira do Minho, onde reside, no lugar de Pandozes, CP 7, titular do bilhete de identidade n.º 9662325, emitido em 5 de Agosto de 2005 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Manuel Anselmo Vieira Ramalho, casado, natural da referida freguesia de Parada do Bouro, residente na Rua da Estrada Municipal, 574, casa 299, freguesia de Oliveira de Mateus, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do bilhete de identidade n.º 3988084, emitido em 30 de Abril de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

Marco Aurélio Andrade Gonçalves, casado, natural da freguesia e concelho de Fafe, residente na Rua do Dr. Avelino Pereira de Carvalho, 59, 1.º, esquerdo, da vila da Póvoa de Lanhoso, titular do bilhete de identidade n.º 10811015, emitido em 15 de Janeiro de 2007 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José Filipe de Oliveira Lemos Fernandes, solteiro, maior, natural da freguesia de Braga (São João do Souto), concelho de Braga, residente na Rua de 25 de Abril, 39, freguesia de Fraião, concelho de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 10408379, emitido em 15 de Março de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Helena Maria Reis Machado, solteira, maior, natural da freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente no lugar do Mosteiro, Rua de São Bento, 317, freguesia de Oliveira